



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 456/91

SÚMULA:- Oficializa nome de Creche Municipal do Parque São Pedro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, HÉLIO GREMES PEREIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

PUBLICADO NO J. L DO POVO

N.º 254 EM 01/02/92

Nilom
FUNCIONÁRIO

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, oficializado o nome de "CRISTO REI" da Creche Municipal, instalada no prédio de nº 270, da Avenida Henrique Augusto da Silva, no Parque São Pedro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de dezembro de 1991.



Hélio Gremes Pereira
HÉLIO GREMES PEREIRA
Prefeito Municipal